



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002211/2018

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Hospital Municipal.

OBJETO: a aquisição de embalagem de quentinhas para o Hospital Municipal dr José da Rocha furtado do União-Pi processo administrativo nº 001.0002211/2018.

MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO SERVIÇO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 612/2018, de 22 de janeiro de 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002211/2018, solicitando a Contratação de empresa para o fornecimento de embalagem de quentinhas para tender as necessidades do Hospital Jose da Rocha Furtado; do Município de União-PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto as empresas responsáveis pelo o fornecimento e ao qual possui autorização exclusiva apresenta abaixo MAPA COMPRATIVO DE PREÇOS apresentado pelas Empresas prestadoras do fornecimento, conforme segue:

ITEM I – AQUISIÇÃO DO MATERIAL

FORNECEDOR	UND	VALOR GLOBAL.	CLASSIFICAÇÃO
TUDO DE BOM DISTRIBUIDORA		3.120,00	VENCEDOR
AGRESTE DISTRIBUIDORA		3.348,00	CLASSIFICADO
EXPANDIR		3.360,00	CLASSIFICADO

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para a aquisição de embalagem de quentinhas para tender as necessidades do Hospital Municipal dr José da Rocha Furtado do Município de União-PI foi pela a empresa Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior -Me inscrita no CNPJ; 11.494.673/0001-61, sediado na sede rua professor Jean Santos QUADRA -267 nº01 galpão 03/04, Bairro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



Dirceu II, Teresina -PI, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0002211/2018, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a Contratação dos Serviços de dedetização do hospital Jose da Rocha Furtado do Município de União-PI, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União-PI, 03 de maio de 2018.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente CPL/PMU-PI

Francisca Miranda
Membro da CPL

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Membro da CPL